

BOLETIM OFICIAL Nº 71, de 10/7/58

1878 ✓

✓

**LEI N. 521** | Concede auxílio especial à  
de 27 de junho de 1958 | Caixa do Grupo Escolar  
"Arnaldo da Costa Braga",  
do bairro da Rocinha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — É autorizado o Executivo Municipal a conceder um auxílio especial, destinado à compra de cobertores para crianças pobres, às Caixas Escolares dos Grupos dos bairros de Rocinha, Coxo e Cordeiro.

Artigo 2.º — O auxílio ora autorizado é de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), que se devidará em três parcelas iguais para o fim a que se destinam.

§ Único — A despesa ora autorizada correrá por conta da dotação 5 3 5 5 — Subvenções, Contribuições e Auxílios, item II, do Orçamento, em curso.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 27 de junho de 1958.

André Alckmin Filho

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º VI, a fls. 151.

Sergio Altino M. Ribeiro

Secretário